



RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI

Nº 009/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA** e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.566.182/0001-18, com sede na Av. Porto Alegre, nº 75, nesta cidade de Maximiliano de Almeida.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de realização do evento comemorativo ao Aniversário do Município, denominado **Porco à Paraguaia** de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse é de até **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, a ser repassado em parcela única e após assinatura do Termo de Fomento.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA**, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI

Presidente da Câmara